

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 21 de Março de 2025 Ano 30
Nº 2652 - www.portavozuberaba.com.br

FUMACÊ CIRCULARÁ DAS 6H ÀS 9H E DAS 16H ÀS 21H



UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

Fumacê retoma circulação na segunda-feira

Segunda operação com drone para combate à dengue também começa nesta segunda

Limpeza urbana estará em 33 bairros nos próximos dias

Lançado novo Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

Feira do Produtor completa três anos em abril

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.
uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 21 de Março de 2025 Ano 30
Nº 2652 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODIUB	3
Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba	3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	9
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	12
FUNDAÇÃO PROCON	13
Hospital Regional José Alencar	14
IPSERV	17
Poder Executivo	22
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	38
Procuradoria-Geral	39
Secretaria da Saúde	44
Secretaria de Administração	54
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público	54
Secretaria de Defesa Social	59
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	59
Secretaria de Desenvolvimento Social	61
Secretaria de Educação	63

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODIUB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ - 18.597.781/0001-09 - NIRC - 31300032531
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 26 de fevereiro de 2025

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 15h (quinze horas). 02. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração. 03. PRESENÇA: Reuniram-se em 1ª convocação, de forma semipresencial, os membros do Conselho de Administração, senhores: Alceu Vieira de Souza Neto - Presidente, Cleber de Alcântara Chagas - Vice-Presidente e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade - Secretária. Presentes ainda: Paulo Fernando Rocha Ventura - Diretor Presidente, Aluizio Cezar Valladares Ribeiro - Diretor Administrativo Financeiro e George Júnior Pereira - Procurador. 04. MESA: Presidente da Mesa, Alceu Vieira de Souza Neto e secretário “ad hoc”, George Júnior Pereira. 05. ORDEM DO DIA: i.) Deliberar sobre o pedido de demissão apresentado pelo Sr. Luís Gustavo de Freitas Pinto ao cargo de Procurador. ii.) Deliberar sobre a nomeação do Sr. George Júnior Pereira ao cargo de Procurador. 06. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão pelo Conselheiro Presidente, procedeu-se à leitura da ordem do dia e, por unanimidade dos presentes, resolveram: a) Acatar o pedido de demissão apresentado no dia 24.02.2025 pelo Sr. Luís Gustavo de Freitas Pinto, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG nº 93.xxx, portador do RG nº M-7.xxx.231, inscrito no CPF nº 927.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Avenida xxx xxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, CEP: 38.xxx-120, Uberaba/MG, ficando, portanto, exonerado ao cargo de Procurador da Companhia a partir da data de apresentação do pedido de demissão; b) Nomear o Sr. George Júnior Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.xxx.546-14, RG nº. MG14.xxx.947, residente e domiciliado à av. xxx xxx, nº. xxx, Jardim Brasília, CEP nº. 38.xxx-008, na cidade de Uberaba/MG, ao cargo de Procurador a partir de 25.02.2025, para o remanescente do biênio 2025/2026. 07. ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada a via do livro pelos membros do Conselho de Administração, senhores: Alceu Vieira de Souza Neto - Presidente, Cleber de Alcântara Chagas - Vice-Presidente e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade - Secretária e, ainda, dos demais presentes, senhores: Paulo Fernando Rocha Ventura - Diretor Presidente, Aluizio Cezar Valladares Ribeiro - Diretor Administrativo Financeiro e George Júnior Pereira - Procurador. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata, destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG 135.xxx, na qualidade de advogado e secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Alceu Vieira de Souza Cleber de Alcântara Chagas
Presidente do CA Vice-Presidente do CA
Participação Remota
Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Secretária do CA
Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente
Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
George Júnior Pereira
Advogado e secretário “ad hoc”

Certifico o registro sob o nº 12591104 EM 20/03/2025 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 82ª (OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às 14 horas, realizou-se, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba, situado na Rua Manoel Brandão, 160 - Mercês, nesta cidade de Uberaba-MG, a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da

reunião foi atingido às 14h30min. O modo utilizado para a convocação da reunião foi por meio de mensagens via “WhatsApp”. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: Aline de Almeida Lima (presidente) – **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, Poliana Helena de Souza (secretária) – **Secretaria de Defesa Social - SDS**, Fúlvia Maria Mendes (suplente) – **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, Edson Pedro da Silva (titular) – **Secretaria de Fazenda - SEFAZ**, Sérgio Mauro Cad (titular) – **Representante da Câmara Municipal de Uberaba - CMU**. Os representantes das Entidades Técnico Científicas, sendo Instituições de Ensino Superior, Centro de Pesquisas Científicas e Autarquias com atuação nas áreas do Patrimônio Cultural são: Marcondes Nunes de Freitas (titular) – **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**; Marcelo de Souza Silva (titular) – **Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM**; Laís Lima Brandespim Gomes (suplente) – **Geoparque**. Os representantes da Sociedade Civil são: Luciano Lopes Veludo (titular) – **Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Rio Grande - Sinduscon**; Álvaro Henrique Fabris (suplente) – **Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL**; Flamarion Batista Leite (suplente) – **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU**. Os representantes dos proprietários de imóveis inventariados e tombados são: Marcelo Frossard Duarte (titular) e Antônio Carlos Borges Batista (suplente), Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro (titular) e Marisa Borges de Araújo (suplente); João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (titular) e Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira (suplente); Silvania Hovsepian Souza (titular). Presentes os senhores e senhoras: Silvio Rodrigues da Cunha e Beatriz da Cunha Tahan (PA: 88/29/2024); Denise Rodrigues da Cunha Silva e Afonso Antônio da Silva (PA: 88/50/2024); Raul José da Silveira Filho (PA: 88/47/2024 e 88/41/2024); Pedro Ricardo Calixto Costa (PA: 88/631/2024) e Diego Pontes, representando (PA: 88/31/2024); Luiz Felipe Borges Ribeiro (PA: 88/25/2024); Diva Teresa de Almeida (PA: 88/30/2024); Adriana Maria Rocha Pinheiro Frossard Duarte, Gaspar Gabriel Machado e Arquimedes Rocha Cândido (observadores). A Presidente fez a abertura da reunião. **1º Assunto. Processo:** 88/569/2024 – REVISÃO – Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3469/350 – GRANDE HOTEL. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Silvania, Luciano Veludo, Laís, Marcelo Silva, Sérgio Cad, Alvaro, Marcondes, Fúlvia, Edson e Poliana. Total de votos: 12 (doze) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Marcello Frossard e Ana Beatriz. Total de votos: 02 (dois) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **2º Assunto. Processo:** 88/30/2024 – REVISÃO – Rua Cel Manoel Borges, n.º 118 e 540. A numeração constante na capa 118/540, mas a proprietária informa que a numeração correta é 554. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Sérgio Cad, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **3º Assunto. Processo:** 88/41/2024 – REVISÃO – Rua Segismundo Mendes, n.º 100. A Presidente chama o feito à ordem para dizer que o imóvel localizado na Rua Segismundo Mendes, n.º 96/100 não é o identificado no referido processo. Registre-se que o imóvel da Segismundo Mendes, n.º 96/100 não é considerado inventariado. Deverão os autos serem remetidos à FCU para que identifique de forma correta o imóvel constante na fotografia do referido processo, retornando os autos para inclusão na próxima pauta disponível. Deverá ainda a Fundação Cultural de Uberaba disponibilizar ao interessado uma certidão informando expressamente que o imóvel localizado na rua Segismundo Mendes, n.º 96/10 não se encontra inventariado. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **4º Assunto. Processo:** 88/600/2024 – REVISÃO - Rua Henrique Dias, n.º 11 (Número FCU 3/19/29). Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento

de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **5º Assunto. Processo:** 88/50/2024 – REVISÃO – Av. Leopoldino de Oliveira, n.º 3.239. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Marcondes, Marcelo Silva e Laís. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Sergio Cad, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **6º Assunto. Processo:** 88/28/2024 – REVISÃO – Rua Alaor Prata, n.º 174. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Fúlvia, Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **7º Assunto. Processo:** 88/557/2024 – REVISÃO – Rua João Caetano com Artur Machado, n.º 33/429/433 – HOTEL MODELO. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Laís, Sérgio Cad, Alvaro, Marcelo Silva, Marcondes, Fúlvia, Edson e Poliana. Total de votos: 13 (treze) votos. O Conselheiro Marcelo Frossard foi **desfavorável** à abertura do processo de inventariamento do imóvel. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **8º Assunto. Processo:** 88/25/2024 – REVISÃO – Av. Leopoldino de Oliveira, n.º 3.320. A Conselheira Ana Beatriz se reetira da mesa e é substituída por sua suplente Marisa Borges. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04(quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Marisa Borges, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **9º Assunto. Processo:** 88/631/2024 – REVISÃO – Rua Padre Zeferino com Av. Fidélis Reis, n.º 760/768. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Marcondes é a favor ao inventariamento em decorrência da ficha acostada aos autos, sugere que a FCU faça a atualização da ficha e avaliação estrutural da residência. Não se sente respaldado com os elementos constantes nos autos. Marcelo Silva, Edson e Laís acompanham o entendimento de Marcondes. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia, Sérgio Cad e Poliana. *Sérgio Cad justifica seu voto devido o imóvel estar atualmente sem condições de habitabilidade, correndo risco de desabamento.* Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **10º Assunto. Processo:** 88/29/2024 – REVISÃO – Rua Carlos Rodrigues da Cunha, n.º 204/34. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica**

Histórica: ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Marcondes, Marcelo Silva e Laís. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Sérgio Cad, Luciano Veludo, Álvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos.

Deliberação: Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **11º Assunto. Processo:** 88/598/2024 – REVISÃO – Praça Thomas Ulhoa, n.º 210/35 – ASILO SANTO ANTÔNIO. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. **Deliberação:** por unanimidade os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **12º Assunto. Processo:** 88/47/2024 – REVISÃO – Rua Segismundo Mendes, n.º 82 (antigo n.º 22). Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Marcondes, Marcelo Silva e Laís. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Sérgio Cad, Luciano Veludo, Álvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **13º Assunto. Processo:** 88/69/2024 – REVISÃO – Rua Afonso Rato com Jaime Bilharinho, n.º 415-77. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Antes do início da votação por iniciativa da Presidente foi realizada no sitio eletrônico no Google Earth, onde os conselheiros constataram que a fotografia do processo não guarda qualquer relação com imóvel atual, conforme print anexo ao processo. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva e Marcondes. Total de votos: 03 (três) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 11 (onze) votos. **Deliberação:** por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **14º Assunto. Processo:** 88/72/2024 – REVISÃO – Rua Padre Zeferino, n.º 266. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **15º Assunto. Processo:** 88/73/2024 – REVISÃO – Rua XV de Novembro, n.º 3. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **16º Assunto. Processo:** 88/76/2024 – REVISÃO – Praça Dom Eduardo, n.º 538. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o

parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: João, Laís, Marcelo Silva, Marcondes, Edson e Poliana. Total de votos: 06 (seis) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Luciano Veludo, Flamarion, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Álvaro, Sérgio Cad e Fúlvia. Total de votos: 08 (oito) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **17º Assunto. Processo:** 88/77/2024 – REVISÃO – Praça Rui Barbosa, n.º 50. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva e Marcondes. Total de votos: 03 (três) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Edson, Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 11 (onze) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **18º Assunto. Processo:** 88/637/2024 – REVISÃO – Rua Martim Francisco, n.º 55/67. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Poliana, João, Edson, Fúlvia, Marcondes, Marcelo Silva, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Flamarion e Álvaro. Total de votos: 12 (doze) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Marcelo Frossard e Silvânia. Total de votos: 02 (dois) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **19º Assunto. Processo:** 88/66/2024 – REVISÃO – Rua Cel. Manoel Borges, n.º 601. **Deliberação:** Foi solicitado prazo para apresentação de parecer técnico-histórico pelo conselheiro Marcelo Silva. Não houve objeção dos demais conselheiros. Por tal, a análise deste processo, deverá ser realizada na próxima reunião. **20º Assunto. Processo:** 88/67/2024 – REVISÃO – Rua Bernardo Guimarães, n.º 281. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **21º Assunto. Processo:** 88/555/2024 – REVISÃO – Rua Senador Pena, n.º 386. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Foram **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 04 (quatro) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Sérgio Cad, Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Alvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 10 (dez) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **22º Assunto. Processo:** 63/20046/2024 – DEMOLIÇÃO – Rua Senador Pena, n.º 386. **Deliberação:** considerando a deliberação do processo 88/555/2024 a análise resta prejudicada. Contudo, os Conselheiros Laís, Marcelo Silva, Marcondes e Edson foram desfavoráveis à demolição. **23º Assunto. Processo:** 88/31/2024 – REVISÃO – Rua Cel. Manoel Borges, n.º 585/591. Dada a palavras às câmaras técnicas, assim se posicionaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. O Conselheiro Sérgio Mauro Cad ratifica o parecer apresentado no sentido para que seja realizado a abertura do procedimento de inventariamento. Foram **favoráveis** à abertura do processo de

inventariamento do imóvel: Lais, Sérgio Cad, Marcelo Silva, Marcondes e Edson. Total de votos: 05 (cinco) votos. Foram **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel: Flamarion, João, Marcello Frossard, Silvania, Ana Beatriz, Luciano Veludo, Álvaro, Fúlvia e Poliana. Total de votos: 09 (nove) votos. **Deliberação:** Por maioria, os Conselheiros concluíram pela inexistência de elementos para que seja dado início ao procedimento de inventariamento, motivo pelo qual a FCU deverá informar ao Proprietário que o imóvel não se encontra inventariado. Após, providencie as baixas nos órgãos competentes e nas publicações digitais. **24º Assunto. Processo:** 88/563/2024 – REVISÃO – Praça Comendador Quintino n.º 132 (43). **Deliberação:** por unanimidade os Conselheiros concluíram pela abertura do procedimento de inventariamento, devendo os autos serem remetidos a FCU para elaboração do plano de inventário e posterior intimação do Proprietário para manifestação, em atendimento as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 22 da Lei n.º 14.073/2023, concluídas as providências, o processo deverá retornar a pauta para deliberação do Conselho. **25º Assunto. Processo:** 01/5280/2023 – Ref. Regularização de uso e exploração comercial em praça pública. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Em decorrência de erros materiais, **RETIFICA-SE: Ata da 80ª Reunião - ONDE SE LÊ:** 18º Assunto. Processo: 88/67/2024 (Rua Bernardo Guimarães, diversos números). **LEIA-SE:** 18º Assunto. Processo: 88/67/2024 (Rua Bernardo Guimarães esquina com Rua Padre Zeferino, números 81/619. **RETIFICA-SE: Ata da 81ª Reunião - ONDE SE LÊ:** 14º Assunto. Processo: 88/27/2024 – REVISÃO - Rua Tristão de Castro, n.º 36. **LEIA-SE:** 14º Assunto. Processo: 88/27/2024 – REVISÃO - Rua Tristão de Castro, n.º 168. **ONDE SE LÊ:** 18º Assunto. Processo: 88/610/2024 – REVISÃO - Rua Carlos Rodrigues da Cunha, n.º 34/204. **LEIA-SE:** 18º Assunto. Processo: 88/610/2024 – REVISÃO - Rua Carlos Rodrigues da Cunha, n.º 35/203. Nada mais havendo, eu Poliana Helena de Souza, lavrei e assinei a presente ata _____, a qual segue para assinatura dos presentes.

Aline de Almeida Lima
Álvaro Henrique Fabris
Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro
Ântônio Carlos Borges Batista
Edson Pedro da Silva
Flamarion Batista Leite
Fúlvia Maria Mendes
João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes
Laís Lima Brandespim Gomes
Luciano Lopes Veludo
Marcello Frossard Duarte
Marcelo de Souza Silva
Marcondes Nunes de Freitas
Marisa Borges de Araújo
Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira
Sérgio Mauro Cad
Silvania Hovsepian Souza
.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA

EDITAL PNAB Nº 002/FCU/2024

PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

Nome	Pontuação	Justificativa / Parecer da Comissão
MARIANE ROSA	40 PONTOS	INABILITADO Recurso indeferido: Embora a proponente seja filha de circenses, a comissão entende que sua trajetória individual não a define como mestre, visto que é necessária uma continuidade no fazer e transmitir as práticas circenses. Quanto à trajetória musical a comissão também entende que não se configura como saberes e fazeres da cultura popular.
FERNANDO ROGÉRIO LEAL FOLIA DOS MOREIRA	80 PONTOS	HABILITADO
TERENCE MELO	45 PONTOS	INABILITADO
GILSON LEOCÁDIO BABALORIXÁ	80 PONTOS	HABILITADO
ANDERSON ALVES	95 PONTOS	INABILITADO (Faltou declaração de co-residência)
ZÉ BERABA	80 PONTOS	HABILITADO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	60 PONTOS	HABILITADO
WOSLEY TORQUATO GRUPO DE CATIRA TRADIÇÃO DE MINAS	100 PONTOS	HABILITADO
SERGIO RICARDO FREIRE MÁRMORE – MESTRE ZUMBI	95 PONTOS	HABILITADO
TENDA DE UMBANDA ZÉ BAIANO	50 PONTOS	HABILITADO
LUCIANO ALVES DE SOUZA	50 PONTOS	HABILITADO
MARCELO BENEDITO GONÇALVES	90 PONTOS	HABILITADO
GLAU MINEIRA	80 PONTOS	HABILITADO
CARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS GOMES PROFESSOR IMÁ	100 PONTOS	HABILITADO
SHIRLEY MOURA TATETU ETANIRÉ	80 PONTOS	HABILITADO
WELLINGTON ROSA DE OLIVEIRA	85 PONTOS	HABILITADO
TAMARA DA SILVA SANTIAGO	60 PONTOS	HABILITADO
MESTRE ZORRO – CÍCERO SOARES	70 PONTOS	HABILITADO
MARINHO SOARES	70 PONTOS	HABILITADO
ROSELI CÂNDIDO FELISBERTO CARDOSO	60 PONTOS	HABILITADO
CHRISTHIAN BESCHIZZA	50 PONTOS	HABILITADO
EDUARDO SILVA	55 PONTOS	HABILITADO
LUIS ANDRÉ CAXETA DA SILVA	50 PONTOS	HABILITADO
TATETU KAFULANGE – AILTON OLIVEIRA CAMPOS	80 PONTOS	HABILITADO
CONTRAMESTRE BITTENCOURT	65 PONTOS	HABILITADO
KÁTIA GARCIA PORFÍRIO TERNO DE CONGADA JOSÉ DO PATROCÍNIO	50 PONTOS	HABILITADO
ALDEIR SILVA DE OLIVEIRA MOÇAMBIQUE MOISÉS MIZAE	85 PONTOS	HABILITADO
CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES – ELIANA SILVA CARDOSO NASCIMENTO	40 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS ALEIXO	80 PONTOS	HABILITADO
LEO BESCHIZZA	45 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital

UBIRACY GALVÃO BORGES	100 PONTOS	HABILITADO
NUBIA NOGUEIRA CASSIANO – MESTRE PUMA	100 PONTOS	HABILITADO
ANA ELISA GONÇALVES PORFÍRIO	50 PONTOS	HABILITADO
SUGAWARA ARTES	40 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
FAUSTO REIS	80 PONTOS	HABILITADO
MESTRE ROBINHO AVE BRANCA – ROBSON CHARLES	95 PONTOS	HABILITADO
OLOKUERE ILÊ MAROKETU ISABEL MARIA ROSA	75 PONTOS	HABILITADO
MESTRE PAI ANDERSON – ANDERSON REIS DE ALMEIDA SANTOS	50 PONTOS	HABILITADO
TICO CAPOEIRA – PROFESSOR TICO	50 PONTOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE OGANS DE UBERABA	80 PONTOS	HABILITADO
CASA ESPÍRITA REINO DE OXALÁ – TEMPLO DE UMBANDA SAGRADA REINO DE OXALÁ	80 PONTOS	HABILITADO
CLAUDIA MARIA VASCONCELOS – CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	40 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
MURILO SIDNEY DO AMARAL PEREIRA	50 PONTOS	HABILITADO Recurso Deferido
GENERAL AVELINO AVELINO APARECIDO DIONÍSIO / BATALHÃO DO NORTE	40 PONTOS	INABILITADO Documentação apresentada não atende ao que é pedido no edital
ROSE CAMILA DIAS	50 PONTOS	HABILITADO
FLÁVIA APARECIDA MARINHO	40 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
RODRIGO FERREIRA PEREIRA	85 PONTOS	INABILITADO (Faltou declaração de co-residência)
BEATRIZ ALVES FERREIRA MÃE BIA	100 PONTOS	HABILITADO
ALEX BERNARDINO DA SILVA	70 PONTOS	HABILITADO
DONHILTO FERREIRA ALVES	50 PONTOS	INABILITADO
JOICE DAS GRAÇAS SANTOS	30 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
JÉSSICA DAS GRAÇAS SANTOS	30 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
RAFAEL CAMILO	50 PONTOS	HABILITADO
MAXWELL MILITÃO DE SOUZA	50 PONTOS	HABILITADO
DJ NENÉ EDERSON LEITE LEMS	60 PONTOS	HABILITADO
EKEDJI ADRIANA BEATRIZ DA SILVA	50 PONTOS	HABILITADO
BABA JEFFERSON T'OMOLU	50 PONTOS	HABILITADO
MORLENO JÚNIOR	55 PONTOS	HABILITADO
LUIS GUSTAVO PEDROSA DA SILVA NASCIMENTO	40 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
ADRIELLY SILVA ORDONES	60 PONTOS	HABILITADO
ANANIAS CT'S	50 PONTOS	HABILITADO
JOÃO VICTOR DA SILVA VENÂNCIO – MÃE CLÉDIA TENDA DE UMBANDA PAI BENEDITO	40 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
HÉLIO ADEMIR SIQUEIRA	-----	INABILITADO

MORLENO RODRIGUES DE SOUZA	75 PONTOS	HABILITADO
NEUSA BARBOSA DE SOUZA	55 PONTOS	HABILITADO
LINCOLN PORTO SILVA	40 PONTOS	INABILITADO Não atendeu o item 2.1.1 do Edital
CARLA ADRIANA DA COSTA	75 PONTOS	HABILITADO
EVALDO ALVES CARDOSO	60 PONTOS	HABILITADO
LUCI SANTOS TERNO DA PAZ	55 PONTOS	HABILITADO
WANICE ALVES FACURE LOCCI	70 PONTOS	HABILITADO
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA SILVA	65 PONTOS	HABILITADO

ATENÇÃO!

Os proponentes habilitados deverão encaminhar até dia 25 de março de 2025 (**2 dias úteis**) após a publicação do resultado final, por meio do e-mail pnabfcu@gmail.com as seguintes documentações:

Pessoa física:

- Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município;
- Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)- previdenciária;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa;
- Comprovante de Conta Bancária no nome do proponente (PF).

Pessoa jurídica:

- Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município;
- Certidão de regularidade de débitos Estaduais;
- Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)- previdenciária;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de Conta Bancária no nome do proponente (PJ).

Uberaba 21 de Março de 2025

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E SYAGRI AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Conveniente	SYAGRI AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.
Termo Convênio / n.º	019/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 17/03/2025

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 17/03/2025.

Uberaba (MG), 21 de março de 2025.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E CARLOS HUMBERTO ENES ANDRADE	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Conveniente	CARLOS HUMBERTO ENES ANDRADE
Termo Convênio / n.º	020/2025 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 21/03/2025

Uberaba (MG), 21 de março de 2025.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 14.090/2023 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca os membros titulares do Conselho Fiscal, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.367, de 05 de novembro de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 25/03/2025, às 14 horas, com a seguinte pauta:

- I - Examinar a escrituração técnico-contábil da FETI;

- II - Analisar e aprovar o orçamento da FETI para o ano subsequente.
 - III - analisar os balanços, os balancetes e as contas da FETI;
 - IV - Emitir pareceres sobre proposta orçamentária e administração de recursos financeiros;
 - V - Sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;
 - VI - Opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;
 - VII - requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;
 - VIII - lavrar atas, pareceres e os resultados das consultas que procederem;
- Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

Maria Luísa Carvalho Dantas
Presidente do Conselho Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 14.090/2023 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, designados pelo Decreto nº. 591, de 14 de maio de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 27/03/2025, às 08h30.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

Sônia Manzan
Presidente do Conselho Diretor

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/00136**, onde figura como **RECLAMADO(A) ATN COMÉRCIO DE COLCHÕES E ARTIGOS PARA CASA LTDA, CNPJ Nº 24.889.232/0001-00** e RECLAMANTE MARIA EDUARDA CARVALHO XAVIER, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **ATN COMÉRCIO DE COLCHÕES E ARTIGOS PARA CASA LTDA, CNPJ Nº 24.889.232/0001-00** nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de março de 2025. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/00178**, onde figura como **RECLAMADO(A) S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA, CNPJ Nº 20.269.496/0001-00** e RECLAMANTE LUIZ FERNANDO DA SILVA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA, CNPJ Nº 20.269.496/0001-00** nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de março de 2025. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa “Fundamentada/Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00041
RECLAMANTE: IRENILDA PEDROSO SILVERIO
RECLAMADA: APDAP PREV- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS
CNPJ: 07.699.9020/0001-99
Ementa: Processo Administrativo. Cobrança indevida. Valor foi restituído para a consumidora. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 19 de março de 2025.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 0060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00631
RECLAMANTE: MONICA PATRICIA DIAS FERREIRA
RECLAMADA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 04.088.208/0001-65
Ementa: Processo Administrativo. Cobrança indevida. Valor foi restituído para a consumidora. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 19 de março de 2025.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 0060/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 21/03/2025
Processo Seletivo – Técnico Farmácia (Almoxarifado)
A **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio – UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.
Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgadas no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 21(vinte e um) de março de 2025 (sexta-feira), às 07h00min. as vagas ficarão disponíveis até o dia 28(vinte e oito) de março de 2025(sexta-feira) às 08h30min.
Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar
##colquebra
##colquebra

Publicação 21/03/2025

Processo Seletivo — Auxiliar de Farmácia

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 26 (vinte e seis) de março de 2025 (quarta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ensino médio completo.

Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite)

Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Desejável estar cursando técnico em farmácia.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José Alencar

Publicação 21/03/2025

Processo Seletivo — Telefonista

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TELEFONISTA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 26 (vinte e seis) de março de 2025 (quarta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Médio completo;

2. Experiência em atendimento na área hospitalar será um diferencial;

3. Disponibilidade de horário

4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José Alencar

Portaria 20/03/2025

Portaria n.º 006/2025 — HRJA

A Diretoria Administrativa do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do HRJA**.

Art. 2º A comissão contará com a seguinte estrutura:

I — Diego Amad Reck (Presidente)

- II — Fergunson Correa Finholdt (Gerente Médico)
- III — Mariana Argente Cetano Vilela (Coordenadora Clínica)
- IV — Elienay Ferreira da Silva (Coordenadora Técnico-Administrativa)
- V — Letícia de Macedo Lopes (Representante da Nutrição Clínica responsável pelas clínicas Médica e Cirúrgica)
- VI — Priscila Silva Ferreira (Representante da Enfermagem responsável pelas clínicas Médica e Cirúrgica)
- VII — Gabriela Beatriz da Silva Vieira (Representante da Enfermagem responsável pelas UTIs)
- XVIII — Giselle Cristina Dias Resende de Paiva (Representante da Enfermagem responsável pelo Bloco Cirúrgico)
- XIX — Flávia Hermano Rodrigues dos Santos (Representante da Enfermagem responsável pelo Ambulatório/Serviço Social)
- X — Ana Luiza Alves Freitas (Representante da Enfermagem responsável pela Pediatria)
- XI — Ana Antonieta Barcelos de Menezes (Representante da Qualidade e Segurança do Paciente)
- XII — Isabella Gomes de Sousa Dias (Representante da Farmácia Clínica)
- XIII — Gabriela dos Santos Souza (Representante da Psicologia)
- XIV — Rafael de Almeida Oliveira (Representante da Fisioterapia)
- XV — Laressa Pacheco Lucas (Representante da Fonoaudiologia)
- XVI — Ozires Caroline Dias Privado Santos (Representante da Terapia Ocupacional)
- XVII — Giselle Cristina da Silva Cherin Martins (Representante da Nutrição Clínica responsável pelas UTIs e Secretária da

EMTN)

Art. 3º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 2º desta Portaria terá vigência 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

0

Frederico Guglielmi

Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José

Alencar

Portaria 20/03/2025

Portaria n.º 007/2025 — HRJA

A Diretoria Administrativa do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Hemoterapia do HRJA.**

Art. 2º A comissão contará com a seguinte estrutura:

- I — Diego Amad Reck (Presidente)
- II — Fergunson Correa Finholdt (Gerente Médico)
- III — Ítala Alvarenga Gomes de Oliveira (Médica Hematologista e Responsável Técnica pela Agência Transfusional)
- IV — Giselle Cristina Dias Resende de Paiva (Representante da Agência Transfusional)
- V — Gabriela Beatriz da Silva Vieira (Representante da Enfermagem responsável pelas UTIs)
- VI — Priscila Silva Ferreira (Representante da Enfermagem responsável pelas clínicas Médica e Cirúrgica)
- VII — Flávia Hermano Rodrigues dos Santos (Representante da Equipe Multiprofissional)
- XVIII — Anna Karolina Vinhal do Nascimento Lino (Secretária da Comissão)

Art. 3º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 2º desta Portaria terá vigência 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

0

Frederico Guglielmi

Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José

Alencar



ATA DA 444ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2024/2026. No Vigésimo sexto (26) dia do mês de fevereiro de 2025, às quatorze horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente José Monteiro Conde. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2024 -2026: José Monteiro Conde, Afrânio Machado Borges Prata, Ana Flávia de Sousa Silva, Silvânia Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Michelle Paulina de Almeida nomeada para este Conselho Administrativo em: 27/02/2025, Porta Voz nº 2639, pagina 16, Decreto 0335 que retroage a 11/02/2025. Do IPSERV, Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Diretora Executiva e o Presidente Marcio Adriano Oliveira Barros; Como convidada a servidora Edsolina Maria de Melo membro suplente eleita. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho Administrativo José Monteiro Conde, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Os membros deste conselho em sua totalidade receberam por e-mail no final da tarde de 25 de fevereiro de 2025, a documentação relativa à pauta publicada na convocação oficial de 18/02/2025, tornando inviável a leitura e análise, antes da reunião. Solicitamos que para as próximas reuniões estes documentos sejam disponibilizados com no mínimo de setenta duas horas de antecedência. Seguindo a sequência de pauta: 1. Apresentação da prestação de contas mensais de janeiro de 2025, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro, orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constatando parecer do Instituto; Conforme Memorando Interno nº 0010 de 24/02/2025 enviado pelo Departamento de contabilidade através do seu Chefe de Departamento Augusto Fernandes Santos Correia, o Instituto informa que devido aos problemas enfrentados com a mudança de Sistema GOVTEC para SONNER, não foi possível concluir e apresentar a Prestação de Contas de Janeiro/2025. Em razão disso, o Presidente José Monteiro explica que este item não pode ser analisado na sua totalidade, o que será realizado através de uma reunião extraordinária, assim que os relatórios forem disponibilizados. Dos relatórios que foram encaminhados ao Conselho, foi possível a análise, com relação a Taxa de Administração: Ao Caixa e Equivalente de Caixa o valor apresentado foi de R\$ 965.775.229,86 (novecentos e sessenta e cinco milhões e setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), saldo contábil, deduzindo deste saldo contábil a Taxa Administrativa no valor de R\$ 8.016.245,07 (oito milhões e dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), chega-se ao saldo Financeiro de R\$ 957.758.984,79 (novecentos e cinquenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Movimentação da taxa administrativa no mês de Janeiro de 2025: Tivemos um retorno de R\$ 92.941,42 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), a meta do mês de Janeiro foi de 0,62% e o retorno do mês foi de 1,10%, tivemos uma aplicação de R\$ 868,16 (oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), teve um resgates no mês de Novembro de R\$ 510.814,27 (quinhentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo o saldo inicial vindo do mês de Dezembro de 2024 no valor de R\$ 8.433.249,76, (oito milhões e quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo auferido um saldo para o mês de Janeiro de 2025 no valor de R\$ 8.016.245,07 (oito milhões e dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). 2. Apresentação do extrato de Regularidade Previdenciária – CRP conforme Art. 4ºF § 1º da Lei 11.234/2011, caso tenha pendências apresentar as devidas justificativas. O Extrato de Regularidade Previdenciária – CRP apresenta os seguintes itens ainda irregulares: Fiscalização RPPS – Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS – Em análise; Segundo a Senhora Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Diretora Executiva, está em análise por conta de que não está certificado cem por cento dos membros do Comitê de Investimento. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Consistência e Caráter Contributivo: Irregular; Foram feitas as conferências e o sistema do Ministério da Previdência, acusou diferenças de valor no parcelamento, que após

verificação do IPSEV, foi constatado que não há essa diferença, o IPSEV entrou em contato com a Secretaria de Previdência que orientou abrir chamado para fins de regularização do CADPREV. Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação do Convênio de adesão: Em análise; O Presidente Márcio informa que as tratativas estão avançadas com prioridade de implantação, porém, ainda necessita de alinhamentos para execução.3. Apresentação do recolhimento das contribuições de Janeiro de 2025. Não foram apresentados todos os relatórios. De acordo com o Memorando nº 0003 de 25/02/2025, enviado pela Chefe de Departamento Financeiro e de Investimento Juliane Melo Mizara, o Instituto informa que devido aos problemas enfrentados com a mudança de Sistema, não foi possível fechar o mês de Janeiro de 2025, bem como identificar os valores pagos pela Prefeitura de Uberaba referentes às Contribuições. Portanto, ficando para ser analisado em uma reunião extraordinária. Dos relatórios que foram apresentados referentes ao mês de Janeiro de 2025, demonstram regularidades: FETI, Câmara, Cohagra e IPSEV. A CODAU demonstra um saldo à pagar de R\$442.398,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) no Plano Financeiro e de R\$563.802,03 no Plano Previdenciário. A Fundação Cultural de Uberaba demonstra um saldo à pagar de R\$10.767,02 no Plano Financeiro e de R\$46.768,19 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) no Plano Previdenciário. Quanto ao exercício de 2024 de acordo com os relatórios apresentados, estão com os pagamentos regulares: Cohagra, Feti, IPSEV e Câmara. A Prefeitura de Frutal consta um saldo à pagar de R\$560,94 (quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos); A Fundação Cultural, no Plano Financeiro, demonstra um saldo a pagar do Patronal no mês de agosto R\$5.348,92 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), no mês de setembro R\$5.374,43 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), no mês de outubro R\$5.450,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e reais e vinte centavos), no mês de novembro R\$5.486,18 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) no 13º Salário R\$5.152,04 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), no mês de dezembro R\$5.360,55 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) e dos segurados R\$ R\$5.360,55 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). No Plano Previdenciário, a Fundação Cultural demonstra um saldo à pagar no Patronal, mês de agosto R\$26.172,89 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), mês de setembro R\$25.773,83 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mês de outubro R\$25.158,51 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), mês de novembro R\$25.218,45 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), 13º Salário R\$24.768,70 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e no mês de dezembro R\$24.808,24 (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) e dos segurados R\$25.610,51 (vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos). A FUNEL no Plano Financeiro demonstra um saldo à pagar de R\$15.069,88, no mês de setembro, R\$14.817,69 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), no mês de outubro, R\$14.817,69 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) no mês de novembro e de R\$11.307,53 (onze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos) no 13º Salário. 4. Apresentação de relatório de gastos dos aposentados/pensionistas dos planos financeiro e previdenciário referente a janeiro de 2025. Foi apresentado, porém com a ressalva de não ter o balancete das despesas para aferir o valor. Não pudemos fazer esta análise, pois faltou o balancete do mês de Janeiro de 2025, ficando para ser feito assim que a contabilidade nos disponibilizar. 5. Apresentação de relatório de compensação previdenciária acumulada referente ao mês de Janeiro de 2025: O relatório apresentado de compensação previdenciária, é referente ao acumulado dos meses de janeiro a Dezembro de 2024; foi apresentado o quadro do saldo de Compensação Previdenciária de 2024. Tivemos o acumulado de Janeiro a Dezembro de 2024, o valor de R\$ 15.069.834,89 (quinze milhões e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) de receita do IPSEV, enquanto foi transferido para o INSS o valor de R\$ 1.243.213,41 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e treze reais e quarenta e um centavos) para o INSS e o saldo acumulado de Janeiro a



Dezembro de 2024 de R\$ 13.808.431,27 (treze milhões e oitocentos e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) a favor do IPSEV. Devemos ressaltar que no acumulado de Janeiro a Dezembro de 2024 o IPSEV recebeu de outros RPPS o valor de R\$ 147.701,78 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e oito centavos) a título de compensação enquanto o IPSEV repassou a outros RPPS no mesmo período o valor de R\$ 105.015,65 (cento e cinco mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Quanto ao Estoque o IPSEV recebeu de outros RPPS o valor de R\$ 160.185,41 (cento e sessenta mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), enquanto o IPSEV pagando para outros RPPS o valor de R\$ 72.902,24 (setenta e dois mil e novecentos e dois reais e vinte quatro centavos), todos no período de Janeiro a Dezembro de 2024. Analisando a compensação há mais pessoas aposentadas pelo IPSEV, conforme análise dos números apresentados.

6. Apresentação do saldo de recursos aplicado, bem como relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de Janeiro de 2025 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimentos; conselheiro Afrânio Prata representante do conselho no comitê de investimento conforme determina o Decreto 1571 de dezembro/2013 transcreve alguns pontos de relatórios apresentados e valores extraídos dos mesmos, sendo: No primeiro momento foi analisado o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos. Conforme relatório, o retorno sobre os investimentos ficou assim: Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 1,11%, representando um montante de R\$ 8.897.416,87 (oito milhões oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 3,22%, representando um montante de R\$ 3.534.397,10 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos). Em se tratando dos investimentos no exterior, estes apresentaram no mês de referência um resultado de -0,40% representando um montante de R\$ -156.892,98 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Retorno da carteira de investimentos versus a meta de Rentabilidade no mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de 0,62% contra uma rentabilidade de 1,29% obtido pela carteira de investimento do RPPS, demonstrando o alinhamento para atingir a meta estabelecida. Tivemos um Evolução patrimonial no mês, onde inicialmente apresentava um patrimônio líquido de R\$952.231.348,79 (novecentos e cinquenta e dois milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de R\$ 965.775.229,86 (novecentos e sessenta e cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Podemos observar um crescimento patrimonial de R\$ 13.543.881,07 (treze milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

7. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Uberaba, autarquias e fundações das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de Janeiro de 2025. Não foi apresentado o relatório de parcelamentos.

8. Evolução do processo do Solar XVII, Doação do Jockey. Segundo o Departamento Jurídico, conforme documento anexo, o processo sobre o Imóvel “Solar 17”, tem como última movimentação do judiciário, 18 de novembro de 2024, não havendo decisão judicial na fase de liquidação de sentença, a qual visa apurar os valores devidos a serem pagos. Sobre a “Doação do Jockey”: No dia 05 de Fevereiro de 2025 o Presidente do IPSEV Márcio Adriano, reuniu-se com a Prefeita Elisa Araújo, ocasião em que determinou, que este assunto deverá ser tratado entre o presidente do IPSEV e a secretária de administração, do qual o mesmo comunicou através do ofício 042/2025 de 18 de fevereiro de 2025, ficando estabelecido que a secretária da administração deverá estar à frente dessa busca da resolução “Doação do Jockey”, na regularização da transferência e ainda solicitou que mensalmente até o dia 20 de cada mês, deverá passar um relatório do andamento da regularização dessa celeuma, para fins de controle e apresentação aos Conselhos Administrativo e fiscal deste Instituto.

9. Relação de contratos atualizada e processos em andamento. Segundo o Presidente Márcio Adriano, os contratos de prestação de serviço constam

no PCA (Plano de contas anual) para o ano de 2025; O Conselheiro Afrânio solicita a publicação do Plano até a próxima reunião. Analisando a relação dos contratos apresentados onde consta: Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, responsável pela prestação de serviço de gestão de frotas, para abastecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do IPSEV no valor anual de \$42.750,87 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos); Pergunta se já foi feito o conserto na lataria e manutenção do veículo CRUZE e aproveitando questionou sobre o contrato de seguro dos mesmos: O Presidente Márcio Adriano, explica que, de acordo com o contrato firmado com a NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, será possível realizar o conserto do CRUZE e manutenções periódicas dos dois veículos pertencentes ao IPSEV (CRUZE, ONIX). Com relação ao seguro, será realizado processo para contratação. 10. Informação sobre atualização dos dados do cadastramento feito pela Prefeitura Municipal de Uberaba, para o cálculo atuarial 2024/2025. Segundo o Presidente Márcio Adriano, em reunião com a prefeita Elisa Araújo, pontuou a importância do cadastramento para o Instituto, e a necessidade de urgência no processo da entrada dos dados no sistema contido nos relatórios. Foi realizada reunião com a Secretária de Administração Taciana Balduino, para saber o cronograma para inserção dos dados bem como solicitação do cadastramento de todos os entes. Com relação a inserção dos dados, todos os processos estão sendo analisados, foram levantadas inconsistências que serão regularizadas através de uma nova chamada para regularização. O IPSEV acompanhará esse processo de cadastramento, que é imprescindível para o Cálculo atuarial. 11. Apresentação dos Relatórios da Prestação de Contas do exercício de 2024 do IPSEV em pasta separada e o relatório da controladoria do IPSEV do exercício de 2024 tendo em vista a Portaria 26/2024 da Controladoria Geral do Município. Segundo a Controladora/Ouvidora do IPSEV, Werlaine Cristina Felix, conforme documento encaminhado a este conselho: Para entrega dos relatórios de acordo com instrução a mesma não determina data para elaboração do relatório anual, porém, está controladoria/ouvidoria segue o mesmo padrão do Município, ou seja, disponibilização até 31/03 de cada exercício, se todos os relatórios que compõem, estiverem sido disponibilizados. “Este Conselho foi notificado com memorando interno nº 008 de 07/02/2025, determinando o prazo para entrega do relatório anual referente ao ano 2024, impreterivelmente 04/04/2025. Este Conselho segue o mesmo padrão do Município e da Controladoria/Ouvidoria do IPSEV, ou seja, disponibilização até 04/04/2025, se todos os relatórios que compõem, estiverem sido disponibilizados. Entretanto a portaria n. 26/2024 diz que deverá ser entregue até o dia 31/05/2025 à Controladoria Geral do município de Uberaba. 12.

Situação do contrato de manutenção do Elevador do IPSEV. A manutenção está parada a dois anos, porém foi apresentada a minuta do Termo de referência para iniciar o processo a devida manutenção do equipamento. O conselheiro Afrânio pede a palavra, manifesta sua preocupação, pois, na transferência do solar XVII para atual sede, foi paga uma arquiteta a época com o devido processo de licitação, para alocar todos os departamentos do IPSEV, de acordo com as legislações vigentes, sanitárias etc. e que hoje, os departamentos estão totalmente diferentes do projeto original, inclusive o departamento de recursos humanos e deixa aqui registrado sua preocupação dos devidos acessos, de não ter o respaldo de um profissional qualificado para tais mudanças. O Presidente do IPSEV Márcio Adriano informou que todas as mudanças foram estudadas com os servidores que atuam no local. Também será procurada a Controladoria Geral do Município/Departamento de Organização e métodos, para redesenhar os departamentos de acordo as demandas do Instituto. Ressaltou todos os canais de atendimento que o IPSEV disponibiliza para os aposentados e pensionistas. 13. Informação sobre alteração da data de pagamentos dos aposentados/pensionistas com o devido amparo legal em relação ao E-Social. Segundo o Presidente do IPSEV, Márcio Adriano, o Instituto está obedecendo as diretrizes estabelecidas. Esse mês o IPSEV, pagará no dia 05 de março de 2025. Em tempo, o Presidente José Monteiro Conde e os membros do conselho Administrativo em sua totalidade, diante da ausência da entrega dos dados completos Contábeis e financeiros, impossibilitando a análise dos relatórios referentes ao mês de janeiro prevê a realização de reunião extraordinária para que não sofra descontinuidade nas análises pertinentes a esse Conselho, a ser convocada pelo Instituto. Conforme



cronograma ajustado, aprovado e publicado em porta voz, a próxima reunião do CONSELHO ADMINISTRATIVO será dia 26 de Março de 2025, às 14horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17h. Eu Ana Flávia de Sousa Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

José Monteiro Conde
**Presidente do Conselho
Administrativo**

Afrânio Machado Borges Prata
**Vice-Presidente do Conselho
Administrativo**

Silvânia Beatriz Silveira de
Almeida Afonso
Conselheira

Michelle Paulina de Almeida
Conselheira

Ana Flávia de Sousa Silva
Secretária do Conselho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0337, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 950.738,38.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.738,38 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 950.738,38 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 07/02/2025.

Uberaba, 28 de fevereiro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU	
07.25.60.17.512.0213.4020.3.3.90.93.1.500	950.738,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	950.738,38

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU	
07.25.60.17.512.0213.4020.3.3.90.92.1.500	950.738,38
TOTAL DA ANULAÇÃO	950.738,38

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 950.738,38

(novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:
A suplementação visa acobertar despesas de indenizações e restituições.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 113.510.643,20
Saldos de créditos suplementares	R\$ 543.745.742,87
Percentual utilizado	4,32 %
Atualizado em 28/02/2025 às 09:01:11	

DECRETO Nº 0338, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.110.578,66.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.110.578,66 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.110.578,66 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 07/02/2025.

Uberaba, 28 de fevereiro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.2.621	297.091,25
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.621	12.898,14
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.600	114.961,00
02.15.10.10.122.0101.2042.3.3.90.30.2.631	2.398,27

02.15.10.10.305.0101.1001.4.4.90.52.2.621	3.240,00
02.15.10.10.302.0101.2035.4.4.50.42.2.621	500.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.10.27.812.0109.2024.4.4.90.39.2.710	179.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.110.578,66

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024, no valor total de R\$ 1.110.578,66 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 113.510.643,20
Saldos de créditos suplementares	R\$ 543.745.742,87
Percentual utilizado	4,32 %
Atualizado em 28/02/2025 às 10:07:55	

DECRETO Nº 0339, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 541.406,38.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 541.406,38 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 541.406,38 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 28 de fevereiro de 2025.

##colquebra

Elisa Gonçalves de Araújo
prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU	
07.25.30.17.512.0403.8016.4.6.90.92.1.753	264.226,39
07.25.30.17.512.0403.8016.3.2.90.92.1.753	277.179,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	541.406,38

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU	
07.25.30.17.512.0403.8016.4.6.90.71.1.753	264.226,39
07.25.30.17.512.0403.8016.3.2.90.21.1.753	277.179,99
TOTAL DA ANULAÇÃO	541.406,38

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de 541.406,38 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de exercícios anteriores.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 111.277.771,06
Saldos de créditos suplementares	R\$ 545.978.615,01
Percentual utilizado	4,23 %
Atualizado em 28/02/2025 às 10:11:06	

DECRETO Nº 0340, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 306.500,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 28 de fevereiro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	300.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.2.91.92.1.500	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	306.500,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.4.4.90.52.1.500	140.123,99
02.14.50.12.361.0107.2093.3.3.90.30.1.500	100.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.71.70.1.500	9.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.30.1.500	45.397,01
02.14.10.12.122.0107.2091.3.3.90.36.1.500	5.479,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.40.93.1.500	6.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	306.500,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de exercícios anteriores; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 114.358.549,58
Saldos de créditos suplementares	R\$ 542.897.836,49
Percentual utilizado	4,35 %
Atualizado em 28/02/2025 às 12:20:41	

ERRATA

DECRETO Nº 0394, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PV- 2645

Publicou-se:

PATRÍCIA HERMÍNIO RAMALHO

Publica-se:

PATRÍCIA HERMÍNIO RAMALHO

##colquebra

DECRETO Nº 0438, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PLANTONISTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 050/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados (as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, conforme deferimento do processo nº 107/265703/2025 e substituição aos servidores(as) com pedido de dispensa **L.D.B.M (Decreto nº 6805 de 21/11/2024, Porta-Voz nº 2573); V.F.J.A.P (Decreto nº 6637 de 16/10/2024, Porta-Voz nº 2550);** e em substituição ao não interesse do candidato designado **A.F.P (Decreto nº 6530 de 20/09/2024, Porta-Voz nº2532).**

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 050/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2457 de 05 de junho de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

##colquebra

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA CAROLINA ALVES	2084046	5º	MÉDICO (A) PLANTONISTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	31/12/2025
MARCELO JOSE SANCHES DA ROCHA	6930064	6º	MÉDICO (A) PLANTONISTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	31/12/2025
ERIVELTO EVANGELISTA FILHO	15731816	7º	MÉDICO (A) PLANTONISTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	31/12/2025

DECRETO Nº 0439, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/ Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias**, conforme deferimento do Processo Administrativo 107/257117/2025, emitido pela Secretaria de Saúde (SMS).

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2109 de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
Secretária de Administração
ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
MATHEUS GUIMARAES DOS SANTOS	MG-19.388.028	91°	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MATHEUS RODRIGUES CAMPOS BENJAMIM	MG-18.644.190	92°	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DECRETO Nº 0440, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PLANTONISTA - COMPLEXO REGULADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidarem da saúde e da assistência pública;

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 233/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado (a) o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, conforme deferimento do processo nº 107/256703/2025, e em substituição ao pedido de dispensa do servidor (a): V.M.M (Decreto nº 0364 de 11/05/2025, Porta-Voz nº 2644).

Art. 2º. O (A) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones (34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital Nº 233/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2278 de 04 de setembro de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
Secretário de Administração
ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
THALES HENRIQUE GARCIA GONÇALVES	14679820	8°	MÉDICO (A) PLANTONISTA - COMPLEXO REGULADOR	31/12/2025

##colquebra
##colquebra

DECRETO Nº 0441, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE FARMACEUTICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 223/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado (a) o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde**, conforme deferimento do processo nº107/256698/2025, e em substituição ao servidor (a) com pedido de dispensa: **V.C.C**, publicado pelo decreto nº0224 Porta Voz nº2623 de 05/02/2025.

Art. 2º. O (A) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 223/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2134 de 04 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ALANA PATRICIA SOUZA TEIXEIRA	16542931	2º	FARMACEUTICO - PNAISP	31/12/2025

DECRETO Nº 0442, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6495, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba é sede da Macrorregião do Triângulo Sul, sendo referência para assistência hospitalar de média e alta complexidade, que abrange 27 municípios;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico verificado nos municípios integrantes da Macrorregião Triângulo Sul, através do Painel de Monitoramento da Secretaria do Estado de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/aedes/painel>);

CONSIDERANDO a extrapolação da capacidade de resposta no que tange, especialmente, aos leitos hospitalares para internação de pacientes com agravamento decorrente de arboviroses urbanas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 345 de 25 de fevereiro de 2025, que declara situação de emergência no município de Uberaba, e que dispõe sobre as ações de prevenção, controle e combate à arboviroses urbanas;

CONSIDERANDO as demandas do Centro de Atendimento a Dengue (CeDengue);

CONSIDERANDO o deferimento do Memorando Interno nº 023 de 07/03/2025 emitido pela Secretaria de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 260/2023,

DECRETA:

Art. 1º. . Ficam designados (as) os (as) candidatos (as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme deferimento do Processo Administrativo 107/257117/2025 emitido pela Secretaria de Saúde (SMS);

Art. 2º. O (A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 260/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2313 de 27 de outubro de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARIA LUCIANA CABRAL DAVINO	MG22112422	11º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	MG10899643	12º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
LUCAS ELIAS JERONIMO	MG16233896	13º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
DANIEL RODOR MARINHO	MG17651883	14º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025

ARIANA RAISA MIRANDA FERREIRA	MG13397224	15º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
SOFIA BARCELO OLIVEIRA	MG17686655	16º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
MATEUS FERNANDES ALVES DOS REIS	MG18317077	17º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
MURILO GONÇALVES GUARDIEIRO	MG11958983	18º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
ANA CAROLINA ARAUJO FIGUEIREDO	MG19162890	19º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025
CAMILA BLANCO FERREIRA JAJAH	MG17660818	20º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	31/05/2025

DECRETO Nº 0443, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO A DENGUE (CEDENGUE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6495, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba é sede da Macrorregião do Triângulo Sul, sendo referência para assistência hospitalar de média e alta complexidade, que abrange 27 municípios;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico verificado nos municípios integrantes da Macrorregião Triângulo Sul, através do Painel de Monitoramento da Secretaria do Estado de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/aedes/painel>);

CONSIDERANDO a extrapolação da capacidade de resposta no que tange, especialmente, aos leitos hospitalares para internação de pacientes com agravamento decorrente de arboviroses urbanas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 345 de 25 de fevereiro de 2025, que declara situação de emergência no município de Uberaba, e que dispõe sobre as ações de prevenção, controle e combate à arboviroses urbanas;

CONSIDERANDO as demandas do Centro de Atendimento a Dengue (CeDengue);

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo 107/257117/2025 emitido pela Secretaria de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Complementar nº 347/2025 que terá prioridade a designação o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público e ainda não convocado(a), observada a necessidade, temporariedade da vaga e ordem de classificação;

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme deferimento do Processo Administrativo 107/257117/2025 emitido pela Secretaria de Saúde (SMS);

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme

Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2381 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
Secretário de Administração

ANEXO
ESPECIALISTA DE SAÚDE I - FARMACÊUTICO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
SAULO COLARES DE SANTANA	7410047196	1º	416 - ESP. DE SAÚDE I- FARMACÊUTICO	31/05/2025
GABRIELA SILVA SANTANA	7410005839	2º	416 - ESP. DE SAÚDE I- FARMACÊUTICO	31/05/2025

ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
GUSTAVO LONDE TRONCOSO	7550035581	1º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025
HUMBERTO EUSTÁQUIO TEIXEIRA JÚNIOR	7550043937	2º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025
BLENDASOUSA CARLI RODRIGUES	7550001167	3º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025
MARCO AURÉLIO SOARES FERREIRA	7550007016	4º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025
NICOLAS TEIXEIRA CABRAL	7550019172	5º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025
PAULO FERNANDO DA SILVA	7550045811	6º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025
LUÍS CARLOS OLIVEIRA RESENDE	7550055915	7º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025
BIANCA LANDI VISCONTI FERREIRA GAUZE RODRIGUES	7550022883	8º	430 - ESP. DE SAÚDE III- MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/05/2025

ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - ENFERMEIRO(A) PADRÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
NEURIENE QUEIROZ DA SILVA	7850055737	1º	460 - ESP. DE SAÚDE VII- ENFERMEIRO PADRÃO	31/05/2025
ANA LUISA MONTEIRO DOS SANTOS MARTINS	7850046248	2º	460 - ESP. DE SAÚDE VII- ENFERMEIRO PADRÃO	31/05/2025

TÉCNICO DE SAÚDE III - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
JOSEANE CORREIA BRITO MOURA GOMES	7170054973	1º	306 - TÉCNICO DE SAÚDE III-TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/05/2025
FLAVIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	7170039569	2º	306 - TÉCNICO DE SAÚDE III-TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/05/2025
VALTO DA SILVA MATOS JUNIOR	7170044567	3º	306 - TÉCNICO DE SAÚDE III-TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/05/2025

DECRETO Nº 0444, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
51234-6	Cleberon Ferreira de Almeida	I	SAD

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2025

REVOGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/15362/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o afastamento com ônus para o Município do servidor CLEBERSON FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 51.234-6, concedido através da Portaria nº 1.503 de 03/12/2024 - Porta Voz nº 2.581.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de março de 2025.

Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/21834/2024 e no Processo Administrativo nº 01/3948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento com ônus para o Município ao servidor JOÃO GURGEL DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 13.104-0, para exercício de suas funções junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no período de 12 de março de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de março de 2025.

Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998 c/c art. 40, §§§ 3º, 5º e 17 da Constituição Federal de 1988** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/20896/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Olina Aparecida Alves**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Básica RT**, matrícula **nº 33831-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/07/2024**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998, o art. 6º da EC nº 41/2003** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/20207/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Rosane Carneiro Borges**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta 30**, matrícula **nº 18189-0**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/11/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998, art. 6º da EC nº 41/2003** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/22278/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Valério Nascimento Júnior**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Direito**, matrícula nº **3443-6**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/12/2024**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998, art. 6º da EC nº 41/2003** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/21272/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Elmo Expedito Cury Júnior**, ocupante do cargo efetivo de **Procurador Municipal**, matrícula nº **3510-6**, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/02/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998, art. 6º da EC nº 41/2003** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/17769/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Célia Souza Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Veterinário**, matrícula nº **18450-0**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/01/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998 c/c art. 40, §§§ 3º, 5º e 17 da Constituição Federal de 1988** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/19248/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Maria Letícia Parreira Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Básica RT**, matrícula nº **33519-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/2024**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998, o art. 6º da EC nº 41/2003** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/13599/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Maria Helena Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10243-1**, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede a renovação de licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro militar à servidora que menciona, com efeitos retroativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município**, considerando o disposto nos **arts. 117 a 119 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008** e o que consta no **Processo Administrativo nº 01/29651**, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **renovação da licença sem vencimentos** à servidora **Bruna Afonso Gibim**, matrícula nº **40581-7**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Diretoria de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde**, para **acompanhamento de cônjuge ou companheiro militar**, pelo período de **2 (dois) anos, de 03/03/2025 a 02/03/2027**, nos termos do **art. 117 da Lei Complementar nº 392/2008**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor **retroativamente a partir de 03 de março de 2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

##colquebra

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº. 14.355

Autoriza denominar Valdir José da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Valdir José da Silva** logradouro ou imóvel público deste Município. (Praça, Rua, Avenida ou instituição pública).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 21 de março de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

PROCURADORIA-GERAL

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR
CONDICIONADO E RESPECTIVA INSTALAÇÃO.**

Município de Uberaba, por meio de sua Procuradoria-Geral, DECLARA ter recebido do Ministério Público de Minas Gerais, os equipamentos de ar condicionados abaixo discriminados, bem como, a execução dos serviços de instalação dos referidos equipamentos, cuja aquisição e instalação se deu em face de repasse de recursos financeiros pela 1ª Promotoria de Justiça de Uberaba, a saber:

- 1) OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E
01	CAPACIDADE 48.000 BTUS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SÓ FRIO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; COM BAIXO RUÍDO; EQUIPAMENTO/KIT COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); UTILIZAÇÃO DO GÁS R32; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MATERIAL PERMANENTE	04
02	AR CONDICIONADO; SISTEMA SPLIT, MODELO HI WALL; INVERTER; CAPACIDADE 30.000 BTUS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SÓ FRIO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; COM BAIXO RUÍDO; EQUIPAMENTO/KIT COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); UTILIZAÇÃO DO GÁS R32;	MATERIAL PERMANENTE	04

VISU
PROCURADORIA/PMU

	GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
03	AR CONDICIONADO; SISTEMA SPLIT, MODELO HI WALL; INVERTER; CAPACIDADE 18.000 BTUS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SÓ FRIO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; COM BAIXO RUÍDO; EQUIPAMENTO/KIT COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); UTILIZAÇÃO DO GÁS R32; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MATERIAL PERMANENTE	01

2) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, A SABER:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 09 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	01
01	SERVIÇO DE OBRA E REFORMA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS (TABELA DE REFERÊNCIA ANEXA) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE 09 PONTOS ELÉTRICOS PARA ALIMENTAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.	SERVIÇO	01

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores que atuam na Procuradoria de Uberaba. A climatização adequada do ambiente contribui para a eficiência e qualidade dos serviços

VISU
PROCURADORIA / PMU

prestados, proporcionando conforto térmico e um espaço mais apropriado para o desenvolvimento das atividades jurídicas e administrativas.

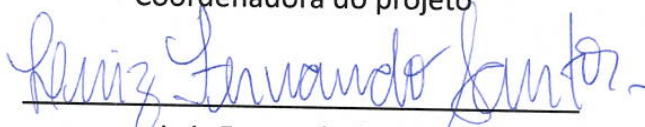
ÓRGÃO FINANCIADOR: Ministério Público de Minas Gerais/ 1ª Promotoria de Justiça de Uberaba.

GESTOR FINANCEIRO RESPONSÁVEL PELA COMPRA: FUNEPU - Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba.

Uberaba, 11 de março de 2025.



Célia Teresinha Manzan
Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo
Coordenadora do projeto

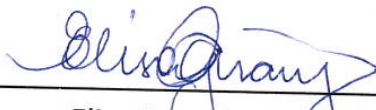


Luiz Fernando Santos
Assessor de Apoio ao Gabinete
Fiscal do projeto



Marcelo Venturoso
Procurador-Geral

Marcelo Venturoso de Sousa
Procurador Geral do Município
OAB - MG 135.868



Elisa Gonçalves de Araujo
Prefeita Municipal



AR CONDICIONADO ELGIN 30 000 BTUS PATRIMONIO 202 213



AR CONDICIONADO ELGIN 48 000 BTUS PATRIMONIO 202 207



AR CONDICIONADO ELGIN 30 000 BTUS PATRIMONIO 202 214



AR CONDICIONADO ELGIN 48 000 BTUS PATRIMONIO 202 206



AR CONDICIONADO ELGIN 48 000 BTUS PATRIMONIO 202 208



AR CONDICIONADO ELGIN 48 000 BTUS PATRIMONIO 202 205



AR CONDICIONADO ELGIN 30 000 BTUS PATRIMONIO 202 215



AR CONDICIONADO ELGIN 30 000 BTUS PATRIMONIO 202 216



AR CONDICIONADO ELGIN 18 000 BTUS PATRIMONIO 202 218

SECRETARIA DA SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 143/2024

CONTRATANTE:

OBJETO:

MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

1.1

- A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
2	1.040 UN	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML
3	1.040 UN	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL FR CONTA GOTAS C/ 20ML

ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
6	210.520 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, CÁPSULA GELATINOSA
7	83.333 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMP
8	200.000 UN	AMITRITILINA 25 MG COMPRIMIDO
10	1.625 UN	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR.C/100ML SUSPENSÃO ORAL COM MEDIDOR
11	200.000 UN	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
12	142.857 UN	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO
13	81.632 UN	CLOMIPRAMINA 25 MG
14	3.250 UN	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTAGOTAS COM 20 ML
15	81.250 UN	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
16	200.000 UN	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
17	97.500 UN	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO
18	113.750 UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
19	145.454 UN	FLUXETINA 20MG CAPS BLISTER
20	104.000 UN	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
21	61.068 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG CAPSULA
22	81.250 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CÁPSULA
23	2.275 UN	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO COM 100ML

ITENS DE AMPLA DISPUTA

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
24	569.480 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, CÁPSULA GELATINOSA
25	826.667 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP
26	1.750.000 UN	AMITRIPITILINA 25 MG COMPRIMIDO
28	4.875 UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR.C/ 100ML SUSPENSÃO ORAL COM MEDIDOR
29	2.140.000 UN	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
30	312.143 UN	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO
31	373.368 UN	CLOMIPRAMINA 25 MG
32	9.750 UN	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTAGOTAS COM 20 ML
33	243.750 UN	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
34	710.000UN	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
35	292.500 UN	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO
36	341.250 UN	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
37	2.194.546 UN	FLUOXETINA 20 MG CAPS BLISTER
38	312.000 UN	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
39	198.932 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA
40	243.750 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA
41	6.825 UN	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO COM 100 ML

DO PRAZO:

2.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art.84 da Lei nº14.133/2021.



Secretaria Municipal de Saúde

DO VALOR:

4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R\$ 2.311.122,03 (dois milhões e trezentos e onze mil e cento e vinte e dois reais e três centavos)**, sendo os valores registrados os que seguem:

Fornecedor: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 53.000.455/0001-73 Endereço: Rod. BR 101 norte, Km 56, Galpão 02, Sala 01 Bairro: Jardim Paulista CEP: 53.409-260 Município: Paulista Estado: Pernambuco Contato eletrônico: contato@lyfdistribuidora.com.br Representante Legal: Felipe Longa da Fonte Carteira de Identidade: 8.321.656 SDS/PE CPF/MF: 122.495.934-50 Residência ou domicílio: Recife - PE					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.040 UN	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO CONTA GOTAS COM 20 ML	CRISTALIA – S (SP)	R\$ 6,72	R\$ 6.988,80
11	200.000 UN	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR – M (MG)	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
14	3.250 UN	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTAGOTAS COM 20 ML	HIPOLABOR – M (MG)	R\$ 2,10	R\$ 6.825,00
VALOR TOTAL				R\$ 49.813,80	

Fornecedor: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 22.218.845/0001-90 Endereço: Rua Coronel Alves, nº 240 Bairro: Cachoeirinha CEP: 31.130-260 Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: pregaoeletronico@nutriminas.net.br Representante Legal: Josiane Maria Mateus Paiva Carteira de Identidade: 18.318.590 SSP/MG CPF/MF: 119.554.896-61 Residência ou domicílio: Belo Horizonte - MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1.040 UN	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR CONTA GOTAS C/20ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,75	R\$ 3.900,00
6	210.520 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, CÁPSULA GELATINOSA	ABBOTT	R\$ 0,27	R\$ 56.840,40
7	83.333 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,63	R\$ 52.499,79
10	1.625 UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR.C/ 100ML SUSPENSÃO ORAL COM MEDIDOR	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,00	R\$ 14.625,00
15	81.250 UN	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,29	R\$ 23.562,50



Secretaria Municipal de Saúde

20	104.000 UN	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 12.480,00
VALOR TOTAL				R\$ 163.907,69	

Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 16.586.871/0002-50
Endereço: KM 99 Rodovia MG 179, s/n
Bairro: Área rural de Pouso Alegre
CEP: 37.561-899 **Município:** Pouso Alegre **Estado:** Minas Gerais
Contato eletrônico: : sinergiapregao@gmail.com
Representante Legal: Tiago Costa Fraga
Carteira de Identidade: MG 19.435.271 SSP/MG
CPF/MF: 106.706.176-28
Residência ou domicílio: Pouso Alegre- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	200.000 UN	AMITRIPITILINA 25 MG COMPRIMIDO RMS: 1023508850041	E M S	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
17	97.500 UN	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO RMS: 1037004730032	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 14.625,00
18	113.750 UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO RMS: 1037006400072	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.825,00	

Fornecedor: JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 51.892.897/0001-46
Endereço: Rua Bahia, nº 69, sala 05
Bairro: Presidente Kennedy
CEP: 85.605-270 **Município:** Francisco Beltrão **Estado:** Paraná
Contato eletrônico: licitacao01.jt@gmail.com
Representante Legal: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio
Carteira de Identidade: 92733777 SESP-PR
CPF/MF: 054.562.379-03
Residência ou domicílio: Francisco Beltrão- PR

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	142.857 UN	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO RMS: 1134301670044	HIPOLABOR	R\$ 0,21 R	R\$ 29.999,97
VALOR TOTAL				R\$ 29.999,97	



Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.089.337/0001-00 Endereço: Av. Prefeito Guiomar Lopes, 418, sala 04 Bairro: Cristo Rei CEP: 85.602-510 Município: Cristo Rei Estado: Paraná Contato eletrônico: contratos@bellpharmamedicamenyos.com.br Representante Legal: Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari Carteira de Identidade: 3.989.601-0 CPF/MF: 554.358.749-04 Residência ou domicílio: Francisco Beltrão- PR					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	81.632 UN	CLOMIPRAMINA 25 MG RMS:1058303540051	GERMED	R\$ 0,98	R\$ 79.999,36
VALOR TOTAL				R\$ 79.999,36	

Fornecedor: A.D DAMINELLI LTDA CNPJ/MF: 10.749.758/0001-80 Endereço: Rua General Andrade Neves, nº 1108 Bairro: Jardim São Jorge CEP: 87.710-040 Município: Paranavai Estado: Paraná Contato eletrônico: arenitomed@gmail.com Representante Legal: Aline Dias Daminelli Carteira de Identidade: 9.308.564-7 SSP/PR CPF/MF: 062.284.489-00 Residência ou domicílio: Paranavai					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	200.000 UN	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO REG ANVISA: 1018600190119	SANTISA	R\$ 0,065	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.000,00	

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 33.324.795/0001-42 Endereço: Rua Maranhão, nº 2.533 Bairro: Neva CEP: 85.802-225 Município: Cascavel Estado: Paraná Contato eletrônico: prolicitamed@gmail.com Representante Legal: Luiz Selmiro Horn Carteira de Identidade: 33635079 SESP/PR CPF/MF: 409.077.329-68 Residência ou domicílio: Cascavel-PR					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	145.454 UN	FLUOXETINA 20MG CAPS BLISTER	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 11.636,32
22	81.250 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CÁPSULA	CELLERA	R\$ 0,29	R\$ 23.562,50
VALOR TOTAL				R\$ 35.198,82	



Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 53.317.125/0001-06 Endereço: Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 Bairro: Nossa Senhora de Fátima CEP: 39.390-000 Município: Bocaiuva Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacao@samehospitalar.com.br Representante Legal: Marcio Farley Vieira Carteira de Identidade: MG14628551 SSP/MG CPF/MF: 073.506.156-47 Residência ou domicílio: Bocaiuva-MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	61.068 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG CAPSULA REG ANVISA: 1044002150082	CELLERA	R\$ 0,38	R\$ 23.205,84
VALOR TOTAL				R\$ 23.205,84	

Fornecedor: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ/MF: 07.790.854/0001-68 Endereço: Rua Israel Pinheiro, nº 1620 Bairro: São Pedro CEP: 35.020-220 Município: Governador Valadares Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacao@globalmixgv.com.br Representante Legal: Rafael Araújo dos Anjos Carteira de Identidade: MG-14.229.726 SSP/MG CPF/MF: 069.883.066-09 Residência ou domicílio: Governador Valadares-MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	2.275 UN	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO COM 100 ML	PRATI	R\$ 8,69	R\$ 19.769,75
VALOR TOTAL				R\$ 19.769,75	

Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 42.799.163/0001-26 Endereço: Rua Simão Tamm, nº 257 Bairro: Cachoeirinha CEP: 31.130-250 Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: pregaoeletronico@bhfarma.com.br Representante Legal: Luciano Alves Rocha Carteira de Identidade: MG-16.960.826 PCMG CPF/MF: 289.379.615-04 Residência ou domicílio: Belo Horizonte- MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	569.480 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, CÁPSULA GELATINOSA	ABBOTT	R\$ 0,23	R\$ 130.980,40
25	826.667 UN	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP	ABBOTT	R\$ 0,53	R\$ 438.133,51
33	243.750 UN	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 70.687,50
VALOR TOTAL				R\$ 639.801,41	



Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA CNPJ/MF: 05.194.502/0001-14 Endereço: Av. Alberto Vieira Romão, nº 1.700 Bairro: Distrito Industrial CEP: 37.135-516 Município: Alfenas Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: contratos2@alfagos.com.br / depcontratos@alfagos.com.br Representante Legal: Natanael Pereira Carteira de Identidade: M-4. 112.771 SSP/MG CPF/MF: 502.690.546-34 Residência ou domicílio: Alfenas-MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	1.750.000 UN	AMITRIPITILINA 25 MG COMPRIMIDO RMS: 1.5584.0067.002-9	BRAINFARM A	R\$ 0,0346	R\$ 60.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.550,00	

Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/MF: 21.681.325/0001-57 Endereço: Av. Três, nº 283 Bairro: Parque Norte CEP: 33.203-144 Município: Vespasiano Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacao2@multifarma.com.br Representante Legal: Leandro Alves dos Reis Carteira de Identidade: MG 11.879.956 SSP/MG CPF/MF: 060.955.996-60 Residência ou domicílio: Nova Lima- MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	4.875 UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR.C/ 100ML SUSPENSAO ORAL COM MEDIDOR RMS: 1134302030049	HIPOLABOR	R\$ 6,40	R\$ 31.200,00
30	312.143 UN	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO RMS: 1134301670044	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 56.185,74
VALOR TOTAL				R\$ 87.385,74	

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26 Endereço: Rod BR 101 Norte,s/n, KM 56, galpão 01/02. Bairro: Jardim Paulista CEP: 53.409-26 Município: Paulista Estado: Pernambuco Contato eletrônico: pregaoeletronico@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.br Representante Legal: Maria Emília de Souza Ferraz Carteira de Identidade: 633.326-2 SDS/PE CPF/MF: 056.537.014-67 Residência ou domicílio: Recife- PE					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	2.140.000 UN	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,1430	R\$ 306.020,00



Secretaria Municipal de Saúde

34	710.000 UN	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	R\$0,0390	R\$ 27.690,00
VALOR TOTAL				R\$ 333.710,00	

Fornecedor: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 25.031.668/0001-27 Endereço: Rua Maria Martins, nº 11, galpão 06, log,bh 1 Bairro: Juliana CEP: 31.744-590 Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: empenhos@sameh.com.br / michele.pires@sameh.com.br Representante Legal: Lucélia Ferreira Gomes Carteira de Identidade: MG-10.538.328 CPF/MF: 039.013.116-45 Residência ou domicílio: Belo Horizonte- MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	373.368 UN	CLOMIPRAMINA 25 MG RMS: 1356906140099	EMS SIGMA PHARMA LTDA	R\$ 0,89	R\$ 332.297,52
VALOR TOTAL				R\$ 332.297,50	

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 12.889.035/0002-93 Endereço: Rua Particular, nº 110, galpão 01 Bairro: Ipiranga - Setor Industria CEP: 37.556-348 Município: Pouso Alegre Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: inovamed@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com Representante Legal: Clarice Pietroski Carteira de Identidade: 1091334423 SJS/RS CPF/MF: 018.613.970-54 Residência ou domicílio: Pouso Alegre- MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	9.750 UN	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTAGOTAS COM 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,74	R\$ 16.965,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.965,00	

Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 21.189.554/0001-59 Endereço: Alameda Engenheiro Gentil Fonr, nº 1.694, sala 204 Bairro: São Pedro CEP: 36.036-425 Município: Juiz de Fora Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: tsfarma.licita@gmail.com Representante Legal: Thalerson Sell Ferreira Carteira de Identidade: MG-12.770.133 SSP/MG CPF/MF: 100.827.386-45 Residência ou domicílio: Juiz de Fora- MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	292.500 UN	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO RMS: 1134301930038	GENÉRICO/HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 43.875,00



Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL	R\$ 43.875,00
-------------	---------------

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67 Endereço: Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº 515 Bairro: Morro Grande CEP: 37.647-276 Município: Extrema Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacao4.mg@somahospitalar Representante Legal: Hamilton Pletsch Carteira de Identidade: 70.513.771-46 CPF/MF: 642.661.760-15 Residência ou domicílio: São Bernardo do Campo- SP					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	341.250 UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049702850037	GENÉRICO	R\$ 0,14	R\$ 47.775,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.775,00	

Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66 Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145 Bairro: Centro Inacio Arruda CEP: 85.903-630 Município: Toledo Estado: Paraná Contato eletrônico: licitacao@pratidonaduzzi.com.br Representante Legal: Giseli Bassani dos Santos Carteira de Identidade: 9072981799 SSP/RS CPF/MF: 981.674.720-00 Residência ou domicílio: Toledo- PR					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	2.194.546 UN	FLUOXETINA 20MG CAPS BLISTER	PRATIDONA DUZZI	R\$ 0,0550	R\$ 120.700,03
41	6.825 UN	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO COM 100 ML	PRATIDONA DUZZI	R\$ 6,00	R\$ 40.950,00
VALOR TOTAL				R\$ 161.650,03	

Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/MF: 44.734.671/0022-86 Endereço: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, s/n, km 46.2 Bairro: Loteamento Nações Unidas CEP: 13.974-908 Município: Itapira Estado: São Paulo Contato eletrônico: licitacao@crystalia.com.br/alessandra.moraes@crystalia.com.br Representante Legal: Adriano Gomes dos Santos Carteira de Identidade: 30.329.399-8 CPF/MF: 281.036.848-13 Residência ou domicílio: Itapira-SP					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	312.000 UN	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO FABRICANTE: CRISTÁLIA	CRISTÁLIA/ HALO	R\$ 0,0750	R\$ 23.400,00



Secretaria Municipal de Saúde

	<table><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$ 23.400,00</td></tr></table>	VALOR TOTAL	R\$ 23.400,00																												
VALOR TOTAL	R\$ 23.400,00																														
	<table><tr><td colspan="6">Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 44.152.616/0001-53 Endereço: Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 115 Bairro: Brisamar CEP: 29.109-170 Município: Vila Velha Estado: Espírito Santo Contato eletrônico: licitacao@upfarmaceutica.com.br Representante Legal: Luiz Eduardo dos Santos Araujo Carteira de Identidade: 07427141-2 IFP/RJ CPF/MF: 885.993.297-15 Residência ou domicílio: Vila Velha- ES</td></tr><tr><td>ITEM</td><td>QUANT./ UNID.</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>MARCA</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>VALOR TOTAL</td></tr><tr><td>39</td><td>198.932 UN</td><td>NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG CAPSULA REGISTRO ANVISA: 1235201910048</td><td>RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL</td><td>R\$ 0,30</td><td>R\$ 59.679,60</td></tr><tr><td>40</td><td>243.750 UN</td><td>NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CÁPSULA REGISTRO ANVISA: 1235201910102</td><td>RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL</td><td>R\$ 0,19</td><td>R\$ 46.312,50</td></tr><tr><td colspan="4">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 105.992,10</td></tr></table>	Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 44.152.616/0001-53 Endereço: Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 115 Bairro: Brisamar CEP: 29.109-170 Município: Vila Velha Estado: Espírito Santo Contato eletrônico: licitacao@upfarmaceutica.com.br Representante Legal: Luiz Eduardo dos Santos Araujo Carteira de Identidade: 07427141-2 IFP/RJ CPF/MF: 885.993.297-15 Residência ou domicílio: Vila Velha- ES						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	39	198.932 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG CAPSULA REGISTRO ANVISA: 1235201910048	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	R\$ 0,30	R\$ 59.679,60	40	243.750 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CÁPSULA REGISTRO ANVISA: 1235201910102	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	R\$ 0,19	R\$ 46.312,50	VALOR TOTAL				R\$ 105.992,10	
Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 44.152.616/0001-53 Endereço: Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 115 Bairro: Brisamar CEP: 29.109-170 Município: Vila Velha Estado: Espírito Santo Contato eletrônico: licitacao@upfarmaceutica.com.br Representante Legal: Luiz Eduardo dos Santos Araujo Carteira de Identidade: 07427141-2 IFP/RJ CPF/MF: 885.993.297-15 Residência ou domicílio: Vila Velha- ES																															
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																										
39	198.932 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG CAPSULA REGISTRO ANVISA: 1235201910048	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	R\$ 0,30	R\$ 59.679,60																										
40	243.750 UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CÁPSULA REGISTRO ANVISA: 1235201910102	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	R\$ 0,19	R\$ 46.312,50																										
VALOR TOTAL				R\$ 105.992,10																											
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS] ➤ 1510.10.303.0101.2029.33903000.1.600.564 8.1.1 - Fonte de Recursos: Vinculado. Legislação: 3.992, de 28 de dezembro de 2017.																														
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2024, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.																														
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Letícia Gabrielle Luiz da Costa Matrícula nº: 46.600-0 GESTORA: Rodolfo de Freitas Matrícula nº: 46.247-0																														
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2024																														
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2024.																														

Uberaba/MG, 20 de março de 2025.

Aline Alcides da Silva
Pregoeiro

PORTARIA PMU/SMS Nº 018/2025

Dispõe sobre ordenamento de despesas e assinaturas bancárias da Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 060, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 17 de março de 2021, em seu Art. 3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 8080/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Secretária Adjunta, Senhora **EUNICE CRISTINA PERES SIMÕES**, Decreto nº 017/2025, a atuação como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, além de cancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS, remeter e subscrever ofícios, especialmente no período compreendido entre os dias 24, 25 e 26 de março de 2025.

Art.2º - A vigência desta Portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de março de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 016/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
11/03/2025	01 de 12/2025	Repasse MS - Componente Parto e Nascimento - Rede Alyne - Portaria 6220	R\$75.555,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos cinquenta e cinco reais)
13/03/2025	02 de 12/2025	Repasse MS - Ações de Vigilância e Prevenção Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	R\$ 34.373,86 (Trinta e quatro mil, trezentos setenta e três reais e oitenta e seis centavos)
13/03/2025	03 de 12/2025	Repasse MS - Saúde Bucal - APS	R\$294.655,88(Duzentos noventa e quatro mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
13/03/2025	03 de 12/2025	Repasse MS - Saúde Bucal - APS	R\$118.070,33 (Cento dezoito mil, setenta reais e trinta e três centavos)
13/03/2025	03 de 12/2025	Repasse MS - Demais Programas e Serviços da APS	R\$61.400,00 (Sessenta um mil e quatrocentos reais)
13/03/2025	03 de 12/2025	Repasse MS - Equipes Saúde da Família/ESF e Equipes APS	R\$1.344.600,00 (Um milhão, trezentos trinta e quatro mil e seiscentos reais)
13/03/2025	03 de 12/2025	Repasse MS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	R\$114.000,00 (Cento quatorze mil reais)
13/03/2025	03 de 12/2025	Repasse MS - Agentes Comunitários de Saúde	R\$834.900,00 (Oitocentos trinta e quatro mil e novecentos reais)
13/03/2025	02 de 12/2025	Repasse MS - Custeio para Ações Tuberculose	R\$12.490,51 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta um centavo)

13/03/2025	03 de 12/2025	Repasse MS - Componentes Farmácia Básica	R\$ 205.516,90 (Duzentos e cinco mil, quinhentos dezesseis reais e noventa centavos)
17/03/2025	01 de 12/2025	Repasse MS - Atenção a Saúde da População Procedimentos MAC - Portaria 6465	R\$167.272,20 (Cento sessenta e sete mil, duzentos setenta e dois reais e vinte centavos)

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
48354-0	MICHELE APARECIDA DAMASO SILVA	SEMED
57.086-9	MARIA ALZIRA DE JESUS TOLENTINO	SEMED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 03/2025

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2025, Porta-Voz nº 2599, de 02/01/2025, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos abaixo em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria da Fazenda eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na Rua Dom Luis Maria de Santana, 141, telefone 3318-2037.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

José Rodrigues de Resende Filho

Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO				RELAÇÃO Nº 01
				FOLHA Nº 03
ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação e Arrecadação	Finanças		Controle da Contabilidade

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.03.00.12	Processo de restituição de Multa de Trânsito	2008 a 2013	01	cx	0,14	
3.0.03.00.37	Processos de Pagamento de Reembolso Contribuinte (tributos)	2007-2018	01	cx	0,14	
3.0.03.00.38	Processos de Compensação de Tributos	2017-2018	01	cx	0,14	

Uberaba/MG, ____/____/____ Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ Cláudio Henrique Ferreira Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-Finanças	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	---	---	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01
	FOLHA Nº 04

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação e Arrecadação	Finanças		Gestão da Receita, Despesas e da Dívida Pública

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.04.00.04	Processos de Cancelamento de Débitos Fiscais	2011-2017	43	cx	6,02	
3.0.04.00.17	Processos Certidão Negativa de Débitos	2023-2024	03	processo	0,03	9066/23;23082/23 e 1021/24

Uberaba/MG, ____/____/____ Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ Cláudio Henrique Ferreira Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-Finanças	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	---	---	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01
	FOLHA Nº 05

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação e Arrecadação	Finanças		Fiscalização Tributária

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.05.00.01	Processos Cancelamento de .Notificação e/ou Auto Infração	2023	02	processo	0,01	23878/23 e 23879/23
3.0.05.00.07	Processos Comunicação de Extravio ou Inutilização de Documentos Fiscais	2023	01	processo	0,01	9438/23
3.0.05.00.09	Processos de Consulta Fiscal	2022-2023	01	Cx	0,14	
3.0.05.00.10	Processos de Isenção de Tributos./ISSQN	2016-2018	01	Cx	0,14	

3.0.05.00.12	Processos de Revisão de Lançamento de ISSQN	2017-2018	01	Cx	0,14	
3.0.05.00.19	Processo de Alteração de Regime de ISS - Estimado por Homologado	2023	01	cx	0,14	
3.0.05.00.20	Processos de Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades	2022-2023	01	cx	0,14	

Uberaba/MG, ____/____/____ Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ Cláudio Henrique Ferreira Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-Finanças	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	---	---	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO										RELAÇÃO Nº 01		
FOLHA Nº 06												
ÓRGÃO/ENTIDADE		UNIDADE ORGANIZACIONAL:		GRUPO FUNCIONAL:		SUBGRUPO FUNCIONAL:		FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:				
Secretaria Municipal da Fazenda		Departamento de Tributação e Arrecadação		Finanças				Fiscalização Tributária				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL			DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO					OBSERVAÇÕES		
					QUANTIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		METROS LINEARES			
3.0.05.00.24	Processo de Regime Especial para Emissão de Nota e Escrituração de Documentos Fiscais			2017-2021	01		cx		0,14			
3.0.05.00.25	Processo de Regime Especial Sociedade de Profissionais Liberais			2015-2018	01		cx		0,14			
3.0.05.00.27	Processo de Comunicação de Retorno às Atividades Empresariais			2019-2022	01		cx		0,14			
3.0.05.00.28	Processo de Denúncia Espontânea de Infração			2021	01		processo		0,01		11.187/21	
3.0.05.00.31	Processos de Imunidade Tributária			2015-2017	01		cx		0,14			
3.0.05.00.32	Processo de Inclusão no Simples Nacional			2018	01		processo		0,01		1.090/18	

Uberaba/MG, ____/____/____ Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ Cláudio Henrique Ferreira Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-Finanças	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	---	---	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO					RELAÇÃO Nº: 01	
					FOLHA Nº 07	
ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:		
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação e Arrecadação	Finanças		Manutenção e Atualização do Cadastro Municipal Imobiliário		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.06.01.15	Processo Certidão de Impostos Pagos (IPTU/TCRSU)	2021-2023	02	processo	0,01	11837/21 e 18516/23
3.0.06.01.31	Processo de Isenção de Tributos Municipais	2017	01	processo	0,01	1511/17

3.0.06.01.41	Processo de Certidão de Nome de Logradouro	2013	01	processo	0,01	23073/13
--------------	--	------	----	----------	------	----------

Uberaba/MG, ____/____/____ Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ Cláudio Henrique Ferreira Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos- Finanças	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	--	---	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº: 01
	FOLHA Nº 08

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação e Arrecadação	Finanças		Manutenção e Atualização do Cadastro Municipal Mobiliário

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.06.02.04	Processo de Autorização p Impressão De Documentos Fiscais	2017-2018	02	processo	0,01	24131/17 e 21489/18
3.0.06.02.09	Processo de Cancelamento de Inscrição	2007	01	processo	0,01	10384/07 6893/09
3.0.06.02.13	Processo de isenção de taxa mobiliária	2017	01	processo	0,01	
3.0.06.02.14	Processo de Alvará para realização de eventos/Licença p/ instalação de circo	2009/2021-2023	10	cx	1,40	
3.0.06.02.22	Processo de Certidão de Impostos Pagos (ISS)	2024	03	processo	0,02	5220/24, 6295/24 e 14953/24

Uberaba/MG, ____/____/____ Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ Cláudio Henrique Ferreira Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos- Finanças	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	--	---	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01 FOLHA Nº 010
---------------------------------------	-------------------------------

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal de Planejamento	Departamento de Alvará de Funcionamento	Serviços Públicos	Gestão Territorial e Ambiental	Zoneamento/Uso e Ocupação do Solo

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
5.1.05.00.05	Processos de Renovação de Alvará de Licença e Localização	2014-2022	44	cx	6,16	

Uberaba/MG, ____/____/____ Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ Priscila Sauma Borges Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos- Gestão Territorial e Ambiental	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ Isabella Soares Nascimento Sec. Municipal de Planejamento	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	--	---	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal de Fazenda	Departamento de Tributação e Arrecadação	Administração		Comunicações e Informações administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.28	Guia ou Relatório de Remessa de processos	2023	02	cx	0,28	

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Maria Fernanda Nemeth	____ Vitor	____	____
Responsável pela seleção dos documentos	Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Administração	Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal de Fazenda	José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01
	FOLHA Nº 02

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal de Fazenda	Departamento de Fiscalização	Administração		Comunicações e Informações administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.28	Guia ou Relatório de Remessa de processos	2023	02	cx	0,28	

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Maria Fernanda Nemeth	____ Vitor	____	____
Responsável pela seleção dos documentos	Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Administração	Jorge Cardoso de Macedo Sec. Municipal de Fazenda	José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01
	FOLHA Nº 09

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria de Defesa Social	Departamento de Posturas	Finanças		Fiscalização e Posturas Municipais

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.07.00.11	Processo Prorrogação prazo de Notificação de Posturas	2011	01	processo	0,01	28136/11
3.0.07.00.11	Processo de Cobrança de Multas	2009 a 2016	01	cx	0,14	

3.0.07.00.11	Processo de Cancelamento de Notificação e/ou Auto de Infração - SETTRANS	2010	05	processo	0,04	
Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____			
Maria Fernanda Nemeth Responsável pela seleção dos documentos	Claudio Henrique Ferreira Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Fazenda	Antônio de Sousa Filho Sec. Municipal de Defesa Social	José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público			

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01/2666/2025	18/03/25
2	ALEXANDER DE SA E OLIVEIRA	01/4499/2025	17/03/25
3	WELLINGTON MIZAEAL DA SILVA	01/4630/2025	18/03/25

Uberaba, 21 de Março de 2025.
Antonio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o RESULTADO da seguinte defesa apresentada, e caso queira apresentar recurso a JARP, nos moldes do art 408 da LC 380/2008, terá prazo de 5 dias após essa publicação.

ITEM	NOME	Nº PA	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	LOTEAMENTO JARDIM SERIEMA LTDA	63/116/2025	INDEFERIDO	26/02/2025

Uberaba, 21 de março de 2025.
Antonio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 01/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando das sessões realizadas entre os dias 25,26,27 e 28 de fevereiro de 2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO

01	MT	24/10364	AG05300410	JFJ 7I06	Negou provimento
02	MT	25/10365	AG05281532	PUF 7511	Deixou de tomar conhecimento
03	MT	25/10366	AG05280791	PWG 5051	Deixou de tomar conhecimento
04	MT	25/10367	AG05280444	GDM 0D09	Negou provimento
05	MT	25/10368	AG05299899	QOD 6I45	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 20/03/2025

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 02/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando das sessões realizadas entre os dias 25,26,27 e 28 de fevereiro de 2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000001053112024	PM00000118	HDX 1098	INDEFERIDO
02	000001173112024	AT00000655	EWf 6E53	INDEFERIDO
03	000001183112024	AT00000977	EWf 6E53	INDEFERIDO
04	000001153112024	AT00000918	QXB 0693	INDEFERIDO
05	000001333112024	AT00000976	EWf 6E53	INDEFERIDO
06	000001473112024	AG05300147	GGI 2G20	INDEFERIDO
07	000001463112024	AG05300148	GGI 2G20	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 20/03/2025

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel 164/2023

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG
LOCADOR:	CARLOS ALBERTO ZAGO EIRELI - ME (NOME FANTASIA: DOMÍNIO ZAGO IMÓVEIS)
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Marcos Lombardi, nº 257, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, destinado a sediar o Serviço de Acolhimento Familiar “Família Acolhedora” , em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , <u>contados a partir de seu efetivo vencimento.</u>
VALOR:	O valor mensal da locação em apreço é de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) , reajustável após o 12º (décimo segundo) mês pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC. O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.18.10.08.243.0120.2116.33903910.1.661-1060 ou sua correspondente ao exercício subsequente.
GESTOR DO CONTRATO:	Leonardo Aparecido Santos
FISCAL DO CONTRATO:	Julise Cristina de Souza Martins
LICITAÇÃO:	Licitação Dispensa 78/2022

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2025

Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 0032/2025

Outros Atos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO RECANTO VOVÓ MARIA;

CNPJ: nº 47.860.919/0001-19;

P.A: nº 01/15132/2023;

OBJETO: O acréscimo de 01 (uma) vaga grau II de dependência para acolhimento por determinação judicial e continuidade da parceria, com a finalidade do cofinanciamento de 12 (doze) vagas totais, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do ‘Serviço de Acolhimento Institucional em ILPI, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço e demais normas do Sistema Único de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS.

VALOR: O valor global deste instrumento é R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais), para custeio/manutenção, sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) acrescido ao valor da parcela mensal a partir do efetivo acolhimento ocorrido em 27/01/2025;

Uberaba, 21 de março de 2025.

Verônica Ahmar
Assessora Jurídica
Ernani Neri dos Santos Junior
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SEMED N. 020/2024
QUADRO RESUMO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
Creche Comunitária Monika Budeus e Ricardo Henrique Misson

OBJETO
O objeto deste Termo de Colaboração é a mútua cooperação entre as partes para o atendimento pedagógico de 112 (cento e doze) educandos na faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, pela OSC, mediante as seguintes contraprestações pelo MUNICÍPIO:

- ☒ repasse de recursos financeiros
- ☐ cessão de servidores
- ☐ concessão de transporte escolar
- ☒ fornecimento de gêneros alimentícios

VALOR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS	
Repasse de recursos financeiros	R\$ 1.028.403,84
Transporte escolar	-
Cessão de profissionais	-
Fornecimento de gêneros alimentícios	R\$ 116.244,40
Total	R\$ 1.144.648,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos: FUNDEB 1.540	02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.04 02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11 02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.04 02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.11 02.14.95.12.365.0107.2096.3.3.50.41 02.14.95.12.365.0107.2096.4.4.50.42
Fonte de Recursos: Próprio 1.500	02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30 02.14.54.12.367.0107.2098.3.3.90.39

VIGÊNCIA
Termo inicial: data de assinatura do instrumento | Termo final: 31 de janeiro de 2026.

PROCESSO ORIGINÁRIO
01/22167/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SEMED N. 0024/2024
QUADRO RESUMO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
Creche Comunitária Nossa Senhora da Abadia

OBJETO

O objeto deste Termo de Colaboração é a mútua cooperação entre as partes para o atendimento pedagógico de 47 (quarenta e sete) educandos na faixa etária de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, pela OSC, mediante as seguintes contraprestações pelo MUNICÍPIO:

- ☒ repasse de recursos financeiros
- ☐ cessão de servidores
- ☐ concessão de transporte escolar
- ☒ fornecimento de gêneros alimentícios

VALOR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS

Repasse de recursos financeiros	R\$ 482.488,97
Transporte escolar	-
Cessão de profissionais	-
Fornecimento de gêneros alimentícios	R\$ 48.488,75
Total	R\$ 530.977,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: FUNDEB 1.540	02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.04
	02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11
	02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.04
	02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.11
	02.14.95.12.365.0107.2096.3.3.50.41
	02.14.95.12.365.0107.2096.4.4.50.42
Fonte de Recursos: Próprio 1.500	02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30
	02.14.54.12.367.0107.2098.3.3.90.39

Termo inicial: data de assinatura do instrumento | Termo final: 31 de janeiro de 2026.

PROCESSO ORIGINÁRIO
01/22077/2024